



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

### ACTA N.º 5/2005

Acta da reunião ordinária realizada aos nove dias do mês de Março de dois mil e cinco.

Aos nove dias do mês de Março de dois mil e cinco, reuniu no Salão Nobre dos Paços do Concelho, a Câmara Municipal de Manteigas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente, José Manuel Custódia Biscaia, encontrando-se igualmente presentes os Vereadores Excelentíssimos Senhores José Quaresma Pinheiro, José Manuel Barbosa Direito e José Manuel Saraiva Cardoso.

Sendo cerca das catorze horas e trinta minutos, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião.

O Senhor Vereador Joaquim Quaresma Domingos, não se encontrava presente, por motivos profissionais, falta que foi considerada justificada.

Achada conforme, foi a acta da reunião anterior aprovada e assinada, tendo sido dispensada a sua leitura por o seu texto ter sido previamente distribuído.

De conformidade com o art.º 87º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a ordem do dia estabelecida para a presente reunião inclui os seguintes assuntos:

- 1. Concessão de subsídio à Escola Secundária – C/3º CEB da Sé - Guarda, para a realização de um encontro de Surdos das Unidades da Guarda e Coimbra.**
- 2. Apreciação do Relatório de Avaliação dos armazéns e terrenos para actividade industrial, pertencentes à SOTAVE.**
- 3. Assuntos tratados por delegação.**
- 4. Outros assuntos.**

#### **Concessão de subsídio à Escola Secundária – C/3º CEB da Sé - Guarda, para a realização de um encontro de Surdos das Unidades da Guarda e Coimbra.**

Foi presente o ofício n.º 258 datado de 1 do corrente mês, da Escola Secundária da Sé da Guarda, que remete o orçamento para a actividade a realizar no SKi Parque no âmbito do Encontro de Surdos das Unidades da Guarda e Coimbra, solicitando um apoio para a realização da mesma.

Analisado o orçamento, a Câmara Municipal deliberou, sobre proposta do Senhor Vice-Presidente, atribuir um subsídio de 500,00 €, à Escola Secundária – C/3º CEB da Guarda, contribuinte n.º 600016021, para este evento.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

#### **Apreciação do Relatório de Avaliação dos armazéns e terrenos para actividade industrial, pertencentes à SOTAVE.**

Foi presente o Relatório de Avaliação dos armazéns e terrenos para actividade industrial, pertencentes à SOTAVE, que a seguir se transcreve:

#### **RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO**

##### **I. Características Gerais**

###### **1. Objecto de Avaliação**

*Localização:* Sítio da Boqueira (Manteigas)

*Proprietário:* Sociedade Têxtil dos Amieiros Verdes, S.A.

*Composição:* Armazéns e terrenos para actividade industrial





## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Atendendo a que, nos termos do artigo 4.º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho (com as alterações posteriormente introduzidas), às empreitadas de obras públicas levadas a efeito pelas Autarquias Locais, são aplicáveis os artigos 17.º, 18.º, 21.º, 22.º, 27.º a 29.º, 60.º e 63.º do citado Diploma;

Considerando que, nos termos do artigo 18.º daquele DL, **os Presidentes de Câmara são competentes para autorizar despesas até € 149 639,40, cabendo a autorização para despesas de valores superior às Câmaras Municipais;**

Considerando que **tais competências atribuídas às Câmaras Municipais podem ser, nos termos do n.º 2 do artigo 29.º do mesmo diploma, delegadas nos seus Presidentes até ao valor de € 748 197,00;**

Tendo em conta que **a despesa referente ao contrato em apreço ultrapassa o valor anteriormente referido e que a sua autorização não foi aprovada pela entidade competente**, mas sim pelo ora signatário;

Considerando que o acto administrativo de autorização da despesa sofre do vício de **incompetência relativa** (invasão da esfera de poderes de outro órgão da mesma pessoa colectiva) e, nessa medida, está ferido de **anulabilidade**;

Atendendo a que nos termos do do artigo 137.º do Código de Procedimento Administrativo, o acto em causa pode ser ratificado, cabe ao órgão competente para a sua prática o respectivo poder de ratificação;

Considerando que a ratificação só pode ocorrer dentro do prazo estabelecido na Lei do Processo nos Tribunais Administrativos e quando não tenha existido recurso contencioso de anulação;

Considerando que, *in casu*, não decorreu ainda o prazo de um ano a contar da data do despacho proferido pelo signatário, nem ocorreu recurso contencioso de anulação;

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

**- Ratificar, com efeitos retroactivos, nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 141.º e do n.º 2 do artigo 145.º do Código de Procedimento Administrativo, aplicáveis por via do disposto no n.º 2 do artigo 137.º do mesmo diploma legal, e da alínea a) do n.º 2 do artigo 58.º do Código de Processo dos Tribunais Administrativos, o despacho do signatário de 21 de Setembro de 2004, através do qual se procedeu a adjudicação da Empreitada de “Requalificação Urbana no Bairro do Outeiro – 1ª Fase”, à firma “Construções J. Ramiro, Lda.”, bem como à autorização do encargo dela resultante no valor de € 784.054,19 (setecentos e oitenta e quatro mil e cinquenta e quatro euros, e dezanove cêntimos), acrescido do IVA à taxa de 5 %, no valor de € 39.202,71 o que totaliza o montante de € 823.256,90.**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a proposta apresentada.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

### **Prémios de participação a atribuir no Corso de Carnaval de 2005.**

O Senhor Vice-Presidente apresentou a proposta ao Executivo, para que dada a participação de mais 5 carros alegóricos no Corso de Carnaval, fosse deliberado aditar o valor de 625,00 € (5x125,00 €) à deliberação tomada na reunião de 26 de Janeiro do corrente ano, tendo a Câmara sancionado a proposta, reforçando o subsídio atribuído ao Agrupamento de Escolas na reunião atrás referida.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

### **Outros assuntos.**

Foi dado conhecimento do ofício de agradecimento enviado pelo Partido Socialista sobre o voto de felicitações apresentado na reunião de 23 de Fevereiro do corrente ano.

O Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento da recepção da homologação do Protocolo assinado com IEP, sobre alguns troços da 232 e 338.

Esclareceu ainda o Senhor Presidente, a propósito do Relatório da IGAT, que o que foi dito na reunião de Câmara de 12 de Janeiro do corrente ano, numa intervenção do



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Senhor Vereador José Manuel Barbosa Direito, foi que: “O Senhor Vereador José Manuel Barbosa Direito, questionou o Senhor Vereador José Quaresma Pinheiro, se a obra do Município João Clara de Assunção, continuava embargada, tendo o Senhor Vereador confirmado.

*Relativamente ao Relatório da IGAT, afirmou que já havia sido enviado a Assembleia Municipal e posto à disposição da mesma e perguntou se ainda não foi enviado o definitivo, tendo o Senhor Presidente informado que não”.*

O Senhor Vereador José Manuel Barbosa Direito, apresentou a proposta para que fossem notificados os Partidos Políticos para retirada da propaganda eleitoral.

Solicitou ainda esclarecimento sobre a 2ª fase do Bairro do Outeiro, perguntando se era ou não para avançar?

O Senhor Vereador José Quaresma Pinheiro informou que a 2ª fase é para se realizar, pelo menos em relação à zona lazer, adquirindo-se o terreno dos Herdeiros de Maria da Conceição Serra Saraiva, que confinando com muro adjacente ao caminho público.

Alertou o Senhor Vereador José Manuel Barbosa Direito para a necessidade da colocação de uma placa indicativa de Manteigas à saída de Seia.

O Senhor Vice-Presidente informou que não existem placas identificativas nalguns limites do Concelho, que serão colocadas logo que possível e que terá que se solicitar ao IEP para que seja colocada a placa indicativa em Seia, com conhecimento à Câmara Municipal de Seia.

### **Assuntos tratados por delegação.**

#### **Actos Praticados pelo Senhor Vereador José Quaresma Pinheiro, no uso da subdelegação de competências previstas no n.º 2 do Art.º 69º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.**

Para conhecimento da Câmara Municipal foi feita a leitura dos actos referidos em epígrafe, constantes da relação n.º 3/2005 apresentada e que aqui se dá por integralmente reproduzida, a qual, depois de rubricada pelos membros do Executivo é arquivada na pasta anexa a esta acta.

#### **Modificação às Grandes Opções do Plano - PPI e AMR.**

De conformidade com o conteúdo da proposta n.º 4/2005, que aqui se dá por integralmente reproduzida e vai ficar anexa a esta acta, depois de assinada e rubricada pelos Membros do Executivo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as modificações, nos termos do ponto 8.3.2 - Modificações ao Plano Plurianual do montante de 33.190,00 € (trinta e três mil cento e noventa euros).

#### **Modificações ao orçamento - Receita.**

De conformidade com o conteúdo da proposta n.º 4/2005, que aqui se dá por integralmente reproduzida e vai ficar anexa a esta acta, depois de assinada e rubricada pelos Membros do Executivo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as modificações, nos termos do ponto 8.3.1 - Modificações ao Orçamento, do Decreto-Lei nº 54-A/99 de 22 de Fevereiro, no montante de 91,00 € (noventa e um euros).

#### **Modificações ao orçamento - Despesa.**

De conformidade com o conteúdo da proposta n.º 4/2005, que aqui se dá por integralmente reproduzida e vai ficar anexa a esta acta, depois de assinada e rubricada pelos Membros do Executivo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as modificações, nos termos do ponto 8.3.1 - Modificações ao Orçamento, do Decreto-Lei nº 54-A/99 de 22 de Fevereiro, no montante de 6.924,00 € (seis mil novecentos e vinte e quatro euros).



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

### **Modificações ao orçamento - Despesa.**

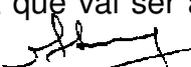
De conformidade com o conteúdo da proposta n.º 5/2005, que aqui se dá por integralmente reproduzida e vai ficar anexa a esta acta, depois de assinada e rubricada pelos Membros do Executivo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as modificações, nos termos do ponto 8.3.1 - Modificações ao Orçamento, do Decreto-Lei nº 54-A/99 de 22 de Fevereiro, no montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros).

### **Modificação às Grandes Opções do Plano - PPI e AMR.**

De conformidade com o conteúdo da proposta n.º 5/2005, que aqui se dá por integralmente reproduzida e vai ficar anexa a esta acta, depois de assinada e rubricada pelos Membros do Executivo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as modificações, nos termos do ponto 8.3.2 - Modificações ao Plano Plurianual do montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros).

### **Finanças Municipais.**

Foi presente o Balancete de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, que acusa um saldo em dinheiro no montante de 406.383,00 € (quatrocentos e seis mil trezentos e oitenta e três euros).

E nada mais havendo a tratar, sendo cerca das dezasseis horas e trinta minutos, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a presente reunião. Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e pelos Senhores Vereadores e por mim  Chefe de Secção da Contabilidade que a redigi.

---

---

---

---

---